

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone ( 18 ) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91

### LEI Nº 3.116 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Município de Irapuru/SP a abrir Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

**ADEMAR CALEGÃO, Prefeito Municipal de Irapuru, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.**

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais com a seguinte rubrica abaixo:

|                  |  |   |     |           |
|------------------|--|---|-----|-----------|
| 02.08            | SECRETARIA EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTES                           |   |     |           |
| 02.08.01         | CRECHES MUNICIPAIS   |   |     |           |
| 12.365.0128.1065 | AMPLIAÇÃO, EDIFICAÇÃO E MELHORIA NO PREDIO DA CRECHE MUNICIPAL |   |     |           |
| 4.4.90.51        | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 1 | 282 | 75.600,00 |

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com recursos advindos da redução das seguintes dotações abaixo:

|                  |  |   |     |                  |
|------------------|--|---|-----|------------------|
| 02.08            | SECRETARIA EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTES                       |   |     |                  |
| 02.08.01         | CRECHES MUNICIPAIS   |   |     |                  |
| 12.365.0128.1013 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIP/P/A CRECHE MUNICIPAL |   |     |                  |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 1 | 89  | 30.000,00        |
| 02.08.02         | ENSINO PRE ESCOLAR   |   |     |                  |
| 12.365.0128.1017 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIP.P/O E.INFANTIL       |   |     |                  |
| 4.4.90.51        | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 1 | 96  | 10.000,00        |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 1 | 97  | 20.000,00        |
| 02.08.03         | ENSINO FUNDAMENTAL   |   |     |                  |
| 12.361.0121.1009 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/O E.FUND    |   |     |                  |
| 4.4.90.51        | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 1 | 106 | 15.600,00        |
|                  | Soma   |   |     | <u>75.600,00</u> |

Artigo 3º - O crédito acima fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual de Investimos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone ( 18 ) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91

---

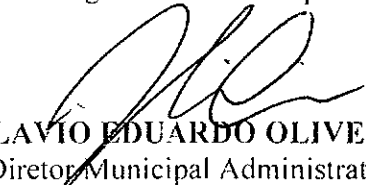
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU/SP, 07 DE MARÇO DE 2025.



**ADEMIR CALEGÃO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em data supra e no local de costume dessa Prefeitura,  
de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município



**FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA**  
Diretor Municipal Administrativo